LEI COMPLEMENTAR Nº 218, DE 22 DE DEZEMBRO 2010

Altera dispositivo da Lei Complementar n. 8, de 18 de julho de 1983 e dá outrasprovidências.

Data de Criação
22/12/2010

Data de Publicação
24/12/2010

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10447, de 24/12/2010

Origem
Não informada

Tipo
Lei Complementar

Temática

- Alteração de Dispositivos

Autoria

- Ministério Público

Altera

- Lei Complementar Nº 8/1983

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 218, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera dispositivo da Lei Complementar n. 8, de 18 de julho de 1983 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 102-H da Lei Complementar n. 8, de 18 de julho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 102-H.** O estagiário receberá bolsa mensal, cujo valor será de até dois salários – mínimos."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de dezembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre